

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/ME 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA") REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, INICIADA E SUSPensa EM 07 DE JUNHO DE 2023 E REABERTA EM 15 DE JUNHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: A reabertura foi realizada aos 15 de junho de 2023, às 11:00 horas, em segunda convocação ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi publicado nas edições do Jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2023, na forma da Cláusula 15.5 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 103ª (centésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 103ª (centésima terceira) emissão da Emissora ("Titulares dos CRA"), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> > inserir "Umgrauemeio" no campo "Buscar Empresas, Série, Cetip" > clicar na operação e, em "Documentos da Oferta", estará a proposta para Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes do Agente Fiduciário, e os Titulares dos CRA representativos de 51,57% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretário: João Carlos Silva de Ledo Filho.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** aprovar a concessão de *waiver* pelo descumprimento dos itens (xxi) e (xxiii) da cláusula 3.7.2 do CDCA n.º 001/2024 – UM (“CDCA”), que tratam respectivamente sobre: (a) o pagamento de dividendos e resgate de ações em valor superior a 20% do patrimônio líquido da Devedora; e (b) desenquadramento do índice de liquidez corrente, apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA pelo não cumprimento dessas obrigações; **(ii)** alteração do fluxo de pagamento das parcelas do valor nominal e remuneração do CDCA e consequentemente dos CRA, de forma que nas próximas 06 (seis) parcelas seja pago exclusivamente os juros remuneratórios do CDCA, e após este período, o valor nominal volte a ser amortizado conforme o percentual previsto no fluxo original dos CRA; **(iii)** caso aprovado o item (ii) acima, prorrogação do fluxo de pagamento das parcelas do valor nominal em 6 (seis) meses, alterando a data de vencimento do CDCA para 19 de março de 2025, e, consequentemente a dos CRA para 20 de março de 2025; e **(iv)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, e ainda, considerando as deliberações já tomadas pelos Titulares de CRA na assembleia realizada no dia 07 de junho de 2023, a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que a deliberação consolidada entre as duas datas restou com seguinte resultado:

(i) Os Titulares dos CRA presentes, representando 51,57% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos) dos CRA em Circulação, aprovaram a concessão de *waiver* pelo descumprimento dos itens (xxi) e (xxiii) da cláusula 3.7.2 do CDCA n.º 001/2024 – UM (“CDCA”), que tratam respectivamente sobre: (a) o pagamento de dividendos e resgate de ações em valor superior a 20% do patrimônio líquido da Devedora; e (b) desenquadramento do índice de liquidez corrente, apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA pelo não cumprimento dessas obrigações.

Os Titulares dos CRA presentes condicionaram a aprovação do presente item:

- a) ao pagamento de prêmio a título de *waiver fee*, no valor correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre o saldo devedor dos CRA, na data de realização desta Assembleia, o qual deverá ser pago até o dia 25 de junho de 2023, impreterivelmente;
- b) inclusão de obrigação nos documentos da oferta para que, em eventual cancelamento do contrato formalizado com a JBS S.A., e cedido fiduciariamente em garantia ao lastro dos CRA, o valor referente à multa de cancelamento seja revertido em sua totalidade para a amortização extraordinária do CRA; e
- c) inclusão de obrigação nos documentos da oferta para que, em eventual entrada de um novo acionista no quadro societário da Devedora do lastro dos CRA, parte do capital aportado por este novo investidor seja utilizado para amortizar o CRA, valor este correspondente ao montante do caixa utilizado pela Devedora, decorrente da distribuição de dividendos efetuados após a data da emissão dos CRA.

(ii) Os Titulares dos CRA presentes, representando 51,57% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos) dos CRA em Circulação, aprovaram a alteração do fluxo de pagamento das parcelas do valor nominal e remuneração do CDCA e conseqüentemente dos CRA, de forma que nas próximas 06 (seis) parcelas seja pago exclusivamente os juros remuneratórios do CDCA, e após este período, o valor nominal volte a ser amortizado conforme o percentual previsto no fluxo original dos CRA.

Os Titulares dos CRA presentes condicionaram a aprovação deste item à redistribuição do saldo do principal dos CRA, que seria objeto de amortização nas próximas 06 (seis) parcelas, dentro do período remanescente dos CRA, considerando-se o seu vencimento original.

(iii) Os Titulares dos CRA presentes, representando 51,57% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos) dos CRA em Circulação, não aprovaram a prorrogação do fluxo de pagamento das parcelas do valor nominal em 6 (seis) meses, alterando a data de vencimento do CDCA para 19 de março de 2025, e, conseqüentemente a dos CRA para 20 de março de 2025, de modo que as datas de vencimento do CDCA e dos CRA não serão modificadas, mantendo-se o previsto nos documentos da Oferta.

(iv) Os Titulares dos CRA presentes, representando 51,57% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos) dos CRA em Circulação, autorizaram e aprovaram que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria

aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.3. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 15 de junho de 2023.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 103ª (centésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 15 de junho de 2023.

DocuSigned by:

Cristian de Almeida Fumagalli

B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

João Carlos S. de Ledo Filho

0F30E4E9D97F449...

João Carlos Silva de Ledo Filho

Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B010F335E735436...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF: 014.049.958-03

DocuSigned by:

Cristian de Almeida Fumagalli

B010F335E735436...

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

Nilson Raposo Leite

B045355E569E494...

Nilson Raposo Leite

Procurador